

**ELEMENTO TÉCNICO Nº EC\_061/2018**

**Unidade:** Cirurgia Cardíaca

**Solicitante:** Núcleo de Engenharia Clínica

**1. OBJETO**

O objeto deste elemento técnico é a **aquisição de serra cardíaca para reestabelecimento de Cirurgias cardíacas**, para atender as necessidades do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Instituto Hospital de Base - IHB presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas demais atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.2. Nesse sentido, essa aquisição eventual justifica-se pela essencialidade da aquisição destes equipamentos para a prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois são considerados equipamentos estratégicos de suporte às ações de saúde em Cirurgia Cardíaca.

2.3. As aquisições eventuais dos equipamentos objetos desse Elemento Técnico são destinadas a atender a demanda dos procedimentos realizados pela especialidade do núcleo de Cirurgia Cardíaca. O IHB é referência da Rede SES-DF para procedimentos dessa especialidade, sendo que alguns procedimentos são realizados apenas no IHB.

2.4. Atualmente o núcleo de Cirurgia Cardíaca do IHBDF encontra-se desativado para realização dos procedimentos cirúrgicos, em cardiologia, de alta complexidade. A inexistência destes equipamentos no IHB torna as cirurgias cardíacas "a céu aberto" impossíveis de serem realizadas no IHB, pois há necessidade das serras de esterno para acesso ao coração, via esternotomia mediana. Há 2 anos não são realizadas cirurgias cardíacas a céu aberto, em virtude do total desabastecimento (tanto de equipamentos quanto de insumos) em que se encontrava o Hospital de Base.

2.5. A limitação atual da Cirurgia Cardíaca está restringindo os procedimentos terapêuticos apenas a alguns procedimentos mais simples da estimulação cardíaca artificial. O impacto imediato dessa restrição é aumento da morbidade e mortalidade de doenças cardiológicas observados na nossa instituição.

2.6. Os equipamentos discriminados neste Elemento Técnico permitirão restabelecer os procedimentos terapêuticos, a céu aberto, da Cirurgia Cardíaca, salvando vidas em todo Distrito Federal e entorno. Desse modo, justifica-se a aquisição das serras cardíacas.

**3. ESPECIFICAÇÕES**

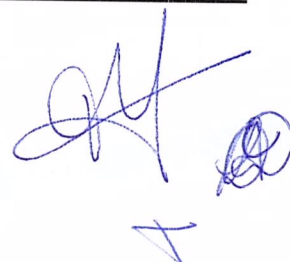
3.1. Especificação de material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	<p><b>Serra cardíaca</b></p> <p>Serra cirúrgica para esterno à bateria em material leve e inoxidável, autoclavável, com lâminas apropriadas para esterno e cabeçote com sistema de corte oscilatório (Serra sagital); Gatilho para controle de velocidade com, no mínimo, dois modos de velocidade e trava; Totalmente isolada, não requerendo lubrificação e com sistema de encaixe rápido de lâminas para esterno sem uso de ferramentas, com rotação entre 11.000 e 15.000 ciclos por minuto.</p> <p>Movimentos sagitais, oscilatórios e horizontais. Cabeçote oscilatório com sistema de corte sagital, oscilatório e radial, giratório em 360°, em incrementos de 45°. Peso máximo da serra: 1,6 kg.</p>	2
2	<p>Carregador de baterias com, no mínimo, 4 módulos para carregamento simultâneo, com controle digital informando o status da bateria por completo antes de iniciar novo ciclo de carga, ou 2 carregadores de 2 módulos. Indicador de porcentagem ou nível de carga de bateria. Tensão de alimentação: 220V ou bivolt automático, 60 Hz; Plug padrão novo ABNT NBR 14136.</p>	1
3	Módulo de bateria de lítio, recarregável, com recipientes autoclaváveis;	4
4	Lâmina para serra sagital rápida ação, compatível com a serra. Dimensões aproximadas: 50mm de comprimento (área de trabalho), 40 - 45 mm de largura, 0.7mm de espessura	4
5	Lâmina para serra sagital rápida ação, compatível com a serra. Dimensões aproximadas: 35mm de comprimento (área de trabalho), 75 -80 mm de largura, 0.7mm de espessura	6
6	Protetor de transferência, caso aplicável	3
7	Caixa de esterilização para peças de mão	2
8	Fixadores necessários para peças em caixa de esterilização	-

O material deve ser compatível entre si, podendo ser adquiridos somente em conjunto. Deve incluir manual de usuário. A garantia mínima do material é de 12 (doze) meses, a empresa deve oferecer treinamento às equipes do hospital e deve prover assistência técnica na região.

#### 4. CARACTERÍSTICAS

4.1. O objeto deste Elemento Técnico deve contemplar: aquisição de material e entrega nas dependências do Instituto Hospital de Base.





4.2. A entrega do material ao Contratante deve ocorrer das 08h00min às 17h00min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

## 5. DAS AMOSTRAS

5.1. O IHB se reserva no direito de solicitar amostras ou prospecto dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pelo setor solicitante, podendo ainda, solicitar a participação da comissão de padronização de materiais. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada, em português, do produto ofertado.

5.2. Os fornecedores deverão apresentar amostras ou prospecto dos produtos no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após pré-habilitação do fornecedor, devendo o material estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue na Gerência de Manutenção e Infraestrutura do Instituto Hospital de Base - IHB, Setor Médico Hospitalar Sul - Asa Sul - Brasília – DF.

## 7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação TÉCNICA:

- 7.1.1. Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;
- 7.1.2. Documentos Pessoais do(s) sócio(s) ou representante legal;
- 7.1.3. Comprovação de inscrição do CNPJ;
- 7.1.4. Comprovante de Inscrição Distrital, Estadual ou Municipal da empresa;
- 7.1.5. Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal ou Estadual (Nos casos que a empresa fornecedora esteja localizada em algum Município ou Estado);
- 7.1.6. Certidão Conjunta Negativa da Fazenda Federal;
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias (INSS);
- 7.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.1.9. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7.1.10. Caso a empresa possua registro no SICAF e a validade das certidões encontrem-se de acordo, apresentar apenas a Certidão do SICAF;

7.1.11. Registro do produto junto a ANVISA.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no IHB no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 17:00 horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

8.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Ordem de Fornecimento;

8.1.2. Durante a vigência do Contrato, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IHB. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

8.3. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IHB, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

8.4. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.4.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

- a. Número da ordem de fornecimento;
- b. O nome do material;
- c. A marca e o nome comercial;
- d. Número do registro do produto na ANVISA/MS, quando couber.

8.4.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

- a. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;
- b. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar



as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

c. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);

d. A quantidade correspondente a cada lote;

e. O prazo de validade correspondente a cada lote.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

9.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição neste Elemento Técnico.

9.2. Acusar recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

9.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IHB toda e qualquer alteração.

9.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes neste Elemento Técnico, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

9.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

9.7. Substituir, após solicitação do Gestor, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IHB, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

9.7.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IHB.

9.8. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IHB ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IHB e dos participantes.

9.10. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

10.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do IHB;

10.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

10.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do instrumento contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas serão classificadas com o **critério de menor preço**, observadas as condições definidas no presente instrumento.

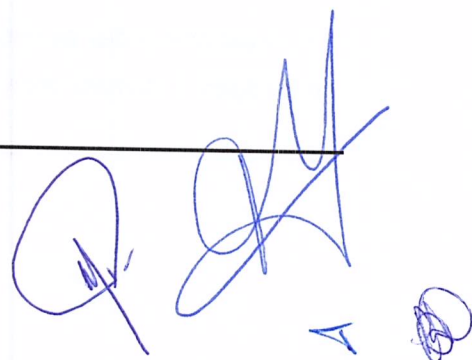
## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela área responsável.

## 13. PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A Proposta comercial deverá conter obrigatoriamente:

13.1.1. Preço unitário e valor total expresso em R\$ (Reais);





13.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias e preço fixo.

13.2. O valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como com os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta competição.

#### 14. PENALIDADES

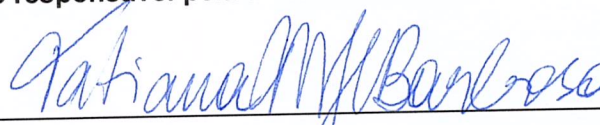
14.1. O atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IHBDF, às seguintes multas:

- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IHB, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

#### 15. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 19/11/2018.

Identificação do responsável pela área solicitante:

  
Dra. Tatiana Maia Jorge de M. Barbosa  
Cirurgia Cardiovascular  
CRM-DF 14.172

**Dra. Tatiana Maia Jorge**  
Instituto Hospital de Base  
Médica - Cirurgia Cardíaca

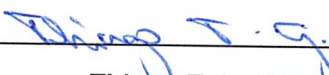
Identificação do responsável pela elaboração do Elemento Técnico:



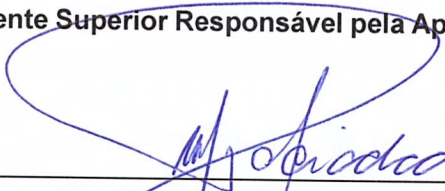
**Livia Alves de Oliveira**  
Instituto Hospital de Base  
Chefe de Engenharia Clínica

Identificação do responsável da área técnica:

Página 7 de 8

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Teixeira Gomes**  
Instituto Hospital de Base  
Gerente de Manutenção e Infraestrutura

**Autoridade Imediatamente Superior Responsável pela Aprovação e Autorização do Elemento Técnico.**

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Luiz Narvaz Pafiadache**  
Instituto Hospital de Base  
Superintendente Administrativo  
*Manoel Luiz Narvaz Pafiadache  
Instituto Hospital de Base  
Superintendente de Administração*